

[VOLTAR](#)

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.  
LEI N.º 19.233, DE 02.05.25 (D.O. 05.05.25)**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
CEARENSE A GIORGIO BONELLI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a  
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** Fica concedido o Título de Cidadão Cearense a Giorgio Bonelli, natural de Milão, na Itália.

**Art. 2.º** O Título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Estadual, em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Romeu Aldigueri